



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 328-2025- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA MONALIZA CAETANO PORTELA, LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS, NA FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁS E HABITE-SE, NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS INTERNOS DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 328/2025

Dispõe sobre a designação Temporária da Servidora Monaliza Caetano Portela, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, para atuar junto ao Setor de Tributos, na fiscalização e emissão de alvarás e habite-se, no Município de Buritirama-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Setor de Tributos com a fiscalização e emissão de alvarás e habite-se, a fim de que o Município de Buritirama não tenha as obras em curso paralisadas ou desenvolvidas irregularmente, bem o Princípio da Economicidade na Administração Pública para evitar gastos desnecessários;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ MELQUIADES MOITINHO, matrícula nº 988, lotado junto a Secretaria Municipal de infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, encontrava-se em gozo de férias e, após o retorno, encontra-se afastado por atestado médico pelo período de 120 dias, a contar de 01/07/2025;

CONSIDERANDO que a servidora designada temporariamente preenche os requisitos mínimos necessários para a expedição de alvarás e habite-se, fiscalização de obras, elaboração de projetos, elaboração de orçamentos e documentos complementares junto a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a senhora **MONALIZA CAETANO PORTELA**, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no cargo de Diretora de Divisão de Obras Públicas, matrícula funcional nº 6343374, para desempenhar as funções que lhe compete junto ao Setor de Tributos, em substituição ao servidor José Melquiades Moitinho.

Art. 2º - A nomeada deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes a função, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 17 de julho de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588
Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:0069583358
Dados: 2025.07.18 08:26:51 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a designação dos ocupantes de cargos internos do CMDCA para o biênio [2025–2027]

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buritirama-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 227/2023, e considerando a necessidade de organização interna para o bom funcionamento dos trabalhos do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, por deliberação do plenário, os seguintes membros para ocuparem os cargos internos do CMDCA no biênio [2025–2027]:

I – Presidente: Tatiana Ramos da Costa

II – Vice-Presidente: Milane da Silva Viana

III – 1º Secretário (a): Tayná Marques de Oliveira

IV – 2º Secretário (a): Janaina Pereira Silva Costa

V – Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (voluntário, sem remuneração): Ieda Ribeiro de Souza e Tatiana Ramos da Costa

Art. 2º Os membros acima designados exercerão suas funções conforme as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e na legislação pertinente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Buritirama-BA, 15 de julho de 2025.

Tatiana Ramos da Costa

Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ACB4-199C-710D-ED95-9947> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACB4-199C-710D-ED95-9947



Hash do Documento

da0d5c67b3d987b957da15e493b99e1c5afb7ccf86b8c8e2851f3674390915cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 15:03 UTC-03:00